



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 308

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Compras e Cotações	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 308

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Atos Administrativos

Compras e Cotações

DECRETO Nº 3.088/2020

de 19 de Março de 2020.

"Dá nova redação ao § 1º do Art. 2º do Decreto nº 3.088, de 18.03.2020 e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 48, VII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - O § 1º do Art. 2º do Decreto nº 3.087, de 18 de Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

“§ 1º - Na semana compreendida entre os dias 16 (dezesseis) e 20 (vinte) de março, a presença dos alunos às aulas é facultativa, não havendo ministração de conteúdo didático novo ou realização de avaliações de desempenho, e tampouco o cômputo de faltas aos alunos”.

Art. 2º - No período definido pelo § 1º do Art. 2º do Decreto nº 3.087, de 18.03.2020, com nova redação dada pelo presente Decreto, os profissionais do magistério, monitor de creche e inspetor de alunos devem continuar prestando os serviços normalmente.

Art. 3º - Fica revogado em todos os seus termos o § 3º do Art. 2º do Decreto nº 3.087, de 18 de março de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de Março de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO;

PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REFORMAS EM GERAIS EM CADEIRAS DE RODAS.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras. @ capeladoalto.sp.gov.br com Sandra ou Neuza.

Capela do Alto, 19 de Março de 2020.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

Locação mediata pelo período de 6 meses de equipamentos de urgência e emergência para estruturar a Ala de Contingenciamento do Covid19:

2 unidades de eletrocardiógrafo;

4 unidades de ventiladores pulmonar adulto/ped/neo com monitoração gráfica;

2 unidades de ventiladores pulmonar de transporte;

4 unidades de monitor de sinais vitais (ECG/SPO2/PNI/IPB);

1 unidade aspirador traqueal;

6 unidades de bomba de infusão;

1 unidade de eletrocardiograma.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras. @ capeladoalto.sp.gov.br com Sandra ou Neuza.

Capela do Alto, 19 de Março de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 308

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 053/2020

Processo Administrativo nº 041/2020

Pregão Presencial nº 019/2020

Objeto: Aquisição de (1) uma viatura caracterizada nova para a Guarda Civil Municipal.

Valor do contrato: R\$ 103.500,00

Valor da supressão: R\$ 1.600,00

Valor atual do contrato: R\$ 101.900,00

Data de Assinatura: 17/03/2020

Capela do Alto, 19 de Março de 2020.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal

Ratificação

Processo Administrativo nº 072/2020

Dispensa 030/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança.

Capela do Alto, 19 de Março de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 073/2020

Dispensa 031/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de placas de logradouros públicos.

Capela do Alto, 19 de Março de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal